

Ata n.º 14/2023

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

Ponto um - Análise e deliberação sobre a Proposta que visa a atualização dos tarifários de água, saneamento e resíduos sólidos e urbanos:-

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a informação distribuída aos Senhores Vereadores transmite a pressão da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, tendo em conta que recomenda, uma vez mais, que a Câmara Municipal de Pinhel deve promover a melhoria da cobertura de gastos através do aumento dos tarifários, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade do serviço, sem comprometer a acessibilidade económica. Referiu ainda que os serviços fizeram várias simulações de aumento dos tarifários, as quais foram feitas com base na evolução das tarifas praticadas, por forma a se atingir a total compensação entre custos e receitas, para um prazo de cinco anos, com aumentos graduais nesses mesmos anos.

Posto isto, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Técnico Superior Alexandre Lacerda Félix para que pudesse explicar aos Senhores Vereadores as simulações que foram feitas, por forma a se atingir a total compensação entre custos e receitas.

Tomou a palavra o Técnico Superior Alexandre Lacerda Félix para explicar que:

- numa situação de aumento de 7% para todas as componentes, as receitas apenas iriam cobrir 84,337% dos gastos globais, sendo que o aumento efetivo na receita, para os 5 anos seria de 40,26% no final dos cinco anos, o que se revela insuficiente pelas indicações da ERSAR, excetuando-se a componente de abastecimento de águas;

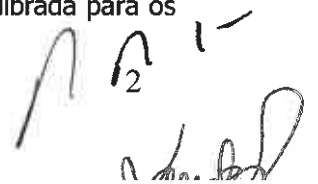
- numa situação de aumento de 8% para todas as componentes, as receitas apenas iriam cobrir 88,352% dos gastos globais, sendo que o aumento efetivo na receita, para os 5 anos seria de 46,93% no final dos cinco anos, o que se revela insuficiente pelas indicações da ERSAR, excetuando-se a componente de abastecimento de águas;

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- numa situação de aumento de 10% para todas as componentes, as receitas apenas iriam cobrir 96,842% dos gastos globais, sendo que o aumento efetivo na receita, para os 5 anos seria de 61,05% no final dos cinco anos, o que na globalidade seria aceitável, mas seria insuficiente na componente de resíduos sólidos e urbanos;-----
- numa situação de aumento de 15% para todas as componentes, as receitas apenas iriam cobrir 120,945% dos gastos globais, sendo que o aumento efetivo na receita, para os 5 anos seria de 101,13% no final dos cinco anos, o que seria aceitável em todos os componentes, dando inclusive, muita margem em abastecimento de água e saneamento;-----
- numa situação de aumento de 20% para todas as componentes, as receitas apenas iriam cobrir 149,625% dos gastos globais, sendo que o aumento efetivo na receita, para os 5 anos seria de 148,83% no final dos cinco anos, o que seria aceitável em todos os componentes, dando inclusive, muita margem tanto em cada componente como na globalidade;-----
- numa situação de aumento de 90%, as receitas iriam cobrir 90% de todas as componentes, sendo que o abastecimento de água teria de crescer 5,5% ao ano, o saneamento teria de crescer 9% ao ano e os resíduos sólidos e urbanos teria de crescer 13,6% ao ano, atingindo, assim a "meta" mínima de 90% em todas as componentes e no global;-----
- numa situação de aumento de 100%, sem dúvida a que se adequa mais ao cumprimento dos objetivos, bem como à cobertura dos gastos por parte das receitas, onde as receitas iriam cobrir 100% de todas as componentes, sendo que o abastecimento de água teria de crescer 8% ao ano, o saneamento teria de crescer 11,3% ao ano e os resíduos sólidos e urbanos teriam de crescer 16% ao ano, atingindo, assim a situação ideal, onde os custos seriam totalmente cobertos pela receita em todas as componentes e no global. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento que a Associação de Municípios da Cova da Beira está a fazer um estudo para analisar a possibilidade de se fazer um consórcio entre vários Municípios para tratar dos sistemas em baixa dos municípios envolvidos. Deu ainda conhecimento que todos os Municípios que integram a AMCB tinham aderido a este estudo à exceção dos Municípios de Gouveia, Seia e Oliveira do Hospital, tendo em conta que já tinham assinado anteriormente um consórcio para tratar dos sistemas em baixa. O Município de Trancoso não aderiu ao referido estudo, tendo em conta que integra as Águas da Teja. Explicou, de seguida, que os Municípios da Guarda, de Celorico da Beira, do Sabugal e de Manteigas decidiram agregar a exploração e gestão municipal de abastecimento de água e saneamento numa empresa intermunicipal, o que cria um problema aos Municípios de Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Mêda e Pinhel, tendo em conta que não assegura a continuidade do território. Explicou ainda que a AMCB continua empenhada em encontrar todas as soluções, para que se assegure a continuidade do território, tendo em conta que os Municípios de Penamacor, Fundão, Belmonte e, até mesmo, a Covilhã manifestaram a intenção de entrar num consórcio, desde que se confirme ser benéfico para os seus munícipes. Por isso, enquanto não avança o consórcio em estudo pela AMCB, a Câmara Municipal de Pinhel tem de tomar uma deliberação que seja equilibrada para os



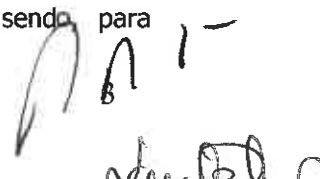
Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

seus munícipes e para a própria Câmara Municipal de Pinhel. Por fim, o Senhor Presidente disse que se a AMCB conseguir assegurar a ligação do território, os munícipes podem vir a usufruir de tarifas mais baixas.-----

Tomou a palavra o Senhor Coordenador das Águas, Joaquim Vaz para referir que a ERSAR recomenda que devem ser valorizados/faturados os consumos próprios, considerando os volumes medidos e com base no valor do tarifário aplicável a consumidores não domésticos (tarifas fixas e tarifas variáveis), o que contribuirá para um aumento dos rendimentos. Recomenda ainda a aplicação de tarifas de resíduos sólidos mesmo aos utilizadores com ausência de contentores a curta distância para deposição dos resíduos, pois o produtor de resíduos irá encaminhá-los para o destino adequado em algum contentor. Por isso, dever-se-á aplicar apenas as tarifas variáveis a estes utilizadores. Referiu ainda que a ERSAR, quanto ao serviço de abastecimento de água recomenda que as tarifas de disponibilidade (tarifas fixas) a aplicar aos consumidores domésticos que disponham de contador com diâmetro superior a 25mm, deve ser de valor idêntico às praticadas para os utilizadores não domésticos; recomenda ainda que a tarifa variável aplicável aos utilizadores não domésticos deve ter um escalão único e não dois escalões e que, no tarifário não doméstico não deve haver diferenciações com tarifas especiais aplicáveis a Juntas de Freguesia, IPSS, Bombeiros Voluntários, utilizadores industriais, industriais especiais, agrícolas, ou seja, o tarifário para utilizadores não domésticos deve ser único e igual para todos. Por conseguinte, a ERSAR refere que "eventuais apoios que a autarquia decida atribuir a atividades económicas e setor social, deverão ser efetuados fora dos tarifários dos serviços de águas e resíduos. Quanto ao tarifário social, aplicável aos utilizadores domésticos, a ERSAR recomenda a adesão ao regime definido pelo Decreto-Lei n.º 147/2017. Quanto ao tarifário familiar aplicável aos utilizadores domésticos, recomenda a ERSAR que o mesmo não deve ser por número de filhos, mas sim pelo número de elementos do agregado familiar (independentemente do vínculo familiar). Por isso, esse tarifário deve consistir, não na isenção da tarifa fixa, mas sim no alargamento dos limites dos escalões da tarifa variável, com alargamento de 2 metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os 4 elementos. Quanto ao serviço de abastecimento de saneamento de águas residuais, explicou que, no tarifário não doméstico não deve haver diferenciações com tarifas especiais aplicáveis a Juntas de Freguesia, IPSS, Bombeiros Voluntários, utilizadores industriais, industriais especiais, agrícolas, ou seja, o tarifário para utilizadores não domésticos deve ser único e igual para todos. Quanto ao tarifário social, aplicável aos utilizadores domésticos, a ERSAR recomenda a adesão ao regime definido pelo Decreto-Lei n.º 147/2017. Quanto ao tarifário familiar aplicável aos utilizadores domésticos, o mesmo não deve ser por número de filhos, mas sim pelo número de elementos do agregado familiar (independentemente do vínculo familiar). Por isso, esse tarifário deve consistir, não na isenção da tarifa fixa, mas sim no alargamento dos limites dos escalões da tarifa variável, com alargamento de 2 metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os 4 elementos. Adiantou ainda que, no que respeita à componente variável de saneamento, sendo para

Ata da Reunião Extraordinária de 2023/06/19

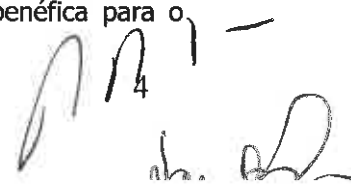
Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

faturação, os volumes de águas residuais indexados aos volumes de consumo de água, afetados do coeficiente de afluência, que presentemente é de 80%, deve esse coeficiente passar para 90%. Por fim, o Senhor Coordenador de Águas e quanto à estrutura tarifária proposta para o serviço de gestão de resíduos sólidos e urbanos, explicou que a ERSAR recomenda que deve ser eliminado o tarifário especial dirigido às Juntas de Freguesia, IPSS e Bombeiros Voluntários, aplicando-se aos utilizadores não domésticos um tarifário único, igual para todos, sem qualquer diferenciação. Quanto ao tarifário social, aplicável aos utilizadores domésticos, tal como é referido para a água e para o saneamento, é recomendada a adesão ao regime definido pelo Decreto-lei n.º 147/2017.-- Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a deliberação do assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

Ponto dois - Análise e deliberação sobre a Proposta para abertura de procedimento para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.059.234,80€, para financiamento da contrapartida nacional das obras "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel", "Construção de uma Falcoaria" e "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase":- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, para a realização de investimentos no concelho de Pinhel, nomeadamente para o financiamento da contrapartida nacional e valor não financiado de projetos com fundos europeus, sendo eles:-----

- "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel" – 935.094,32€;-----
- "Construção de uma Falcoaria" – 77.227,48€;-----
- "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase" – 46.913,00€.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que o empréstimo, no valor 1.059.234,80€ (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), servirá para pagar o valor não participado das três obras de maior dimensão que estão a decorrer na cidade, a saber, o Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel, a segunda fase da Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira e a construção da Falcoaria. As três empreitadas têm candidaturas aprovadas pelo que grande parte do investimento será participado por fundos comunitários. Ainda assim, e tendo em conta a necessidade de suportar a componente não participada, o Senhor Presidente considera que esta é a melhor forma de fazer face à necessidade de verbas para concluir estas obras dentro dos prazos estabelecidos. Por outro lado, o Senhor Presidente lembrou os constrangimentos financeiros dos últimos anos, sobretudo do último ano, com aumentos generalizados a nível das despesas e o corte de 800.000,00€, no Orçamento de Estado, em junho de 2022, para justificar o recurso ao empréstimo de médio e longo prazo, dizendo que é uma solução benéfica para o



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Município, na medida em que permitirá concluir os investimentos em curso e manter o desejado equilíbrio financeiro. Por fim, o Senhor Presidente fez questão de sublinhar que Pinhel é o Município com maior taxa de execução (98%), a nível da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no que diz respeito ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, o que faz com que esteja muito bem posicionado para se candidatar aos overbooking que certamente ainda vão abrir.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que o Município de Pinhel ocupa o 4º lugar com a cotação mais elevada, no que diz respeito ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e é o Município com maior taxa de execução (98%), a nível da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, como o Senhor Presidente acabou de referir. Por isso, é um facto que tem de ser assinalado e deve-se ao mérito do Senhor Presidente da Câmara que é quem faz a gestão dos fundos comunitários e da sua execução. Todavia, tem um preço que é a necessidade de tesouraria e a necessidade de compromissos. Referiu ainda que o Município de Pinhel ter inscrito, em Orçamento Municipal, uma empreitada como a "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel" que tem uma componente não financiada tão elevada gera estes constrangimentos. Posto isto, disse que a referida empreitada encontra-se totalmente integrada nos compromissos e, por essa razão, precisa a autarquia de ter receita que permita acomodar esse valor. Por outro lado, os empréstimos de médio e longo prazo servem para que as Câmaras Municipais possam fazer investimento estrutural no concelho e possam ter a capacidade de o realizar, sem que com isso comprometam a sua gestão normal, corrente e as necessidades diárias dos seus municípios. Por esse motivo, a Senhora Vice-Presidente referiu que concorda com a proposta apresentada, "são dores de crescimento", já que o Município executou plenamente, precisa agora de ter conforto do financiamento bancário, sendo que, logo que a autarquia seja financiada em overbooking, o financiamento bancário será consequentemente reduzido, bem como o seu compromisso financeiro.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que estes empréstimos de médio e longo prazo não entram para a capacidade de endividamento da autarquia, encontram-se excluídos em termos do Orçamento de Estado.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que vai votar favoravelmente a proposta apresentada e seria irresponsável da sua parte não aprovar este empréstimo de médio e longo prazo, tendo em conta o overbooking existente.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Poço para referir que concorda com a proposta apresentada, tendo em conta que as obras encontram-se praticamente concluídas.-----

Em face do supra exposto e considerando que o Município de Pinhel tem tido como objetivo o desenvolvimento económico do concelho e o bem-estar social das populações, através da implementação de um conjunto de infraestruturas, equipamentos e da prestação de serviços, investimentos que são assumidos pela Autarquia.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Propõe-se a abertura de procedimento para a contratação de um empréstimo, destinado a investimento da Câmara Municipal de Pinhel, no montante até 1.059.234,80€ (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), pelo período de 20 anos, com carência de capital nos dois primeiros anos, de acordo com o n.º 10, do Artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Tendo em conta que o investimento a realizar é de extrema importância para a satisfação dos munícipes no longo prazo, apresentando os mesmos uma durabilidade superior ao período do financiamento a contrair, pelo que a repartição deste esforço num horizonte temporal de 20 anos permite atender ao princípio da equidade intergeracional.---

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 51º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, no montante até 1.059.234,80€ (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), pelo período de 20 anos, para a realização de investimentos no concelho de Pinhel, nomeadamente para o financiamento da contrapartida nacional e valor não financiado de projetos com fundos europeus, sendo eles:-----

- "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel" – 935.094,32€;-----

- "Construção de uma Falcoaria" – 77.227,48€;-----

- "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase" – 46.913,00€. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, convidando a apresentar proposta as três entidades bancárias presentes na cidade: a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a Caixa Geral de Depósitos e o Millennium BCP, por conseguinte as propostas a apresentar devem conter a referência ao prazo de 20 anos, a carência de capital nos dois primeiros anos, as prestações mensais, o SPREAD, a taxa Euribor a 3 meses, à qual será indexado o crédito, bem como eventuais comissões. Sendo o critério de adjudicação a proposta mais vantajosa (valor global mais baixo), tendo em conta os seguintes fatores:-----

1- Taxa de juro (indexante e spread);-----

2- Comissões totais para o contrato. Através da fórmula – Valor global = 1.059.234,80€ x Taxa de juro + Comissões totais para o contrato.-----

Por fim, deliberou ainda, por unanimidade, nomear para Júri do procedimento, o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura que presidirá, e como vogais efetivos, a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Ema da Silveira Gonçalves Simão e o Técnico Superior, Alexandre José Lacerda Raposo Félix.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----


Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 19 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel


(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior


(Sandra Marisa Martins Amaral)